

PROJETO BÁSICO - SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS LAMINADOS NA VARA DO TRABALHO DE MAFRA/SC



Rev. 2
21/05/2021

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2021: 10004

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: VT Mafra

Unidade Gestora de Orçamento: SEMAN – Serviço de Manutenção

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Substituição de três vidros laminados duplos, no pavimento térreo do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Mafra/SC.

Especificação detalhada do objeto:

Local do serviço: Vara do Trabalho de Mafra, situada na Rua Vereador Antônio Narloch, 110 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC.

Prazo para realização do serviço: 30 dias corridos.

Detalhamento técnico do serviço:

Deverá ser fornecido todo o material e mão de obra necessários para realização do serviço e deverá ser realizado nas seguintes etapas:

1. Remoção dos vidros existentes; e
2. Fornecimento e instalação dos três vidros novos, com as seguintes características:
 - vidros do tipo cool lite, refletivos, na cor prata neutro;
 - laminados, duplos, espessura final de 6mm (3 + 3mm);
 - fixados em janelas maxi-ar, no sistema glazing;
 - dimensões: base = 60cm; altura = 55cm (cada vidro)

Sistema *Glazing*: também conhecido como fachada-cortina ou pele de vidro em que o vidro é colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta, na face interna. O selante

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(Dow Corning ou similar) torna-se um elemento estrutural, aderindo aos suportes e transferindo à estrutura metálica as cargas aplicadas sobre a fachada. Também assegura estanqueidade, e sua elasticidade permite a dilatação e a contração do vidro.

Os novos vidros deverão ser no mesmo padrão de acabamento, cor, vedação e componentes de instalação que os demais vidros existentes no prédio.

Deverá ser incluído na proposta todo e qualquer componente necessário à fixação e vedação dos novos vidros.

Os vidros não devem apresentar defeitos, como ondulação, manchas, bolhas, riscos, lascas, trincas, etc. As bordas de corte devem ser bem acabadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas.

A contratada deverá fornecer garantia, com prazo determinado em item específico, atestando a boa qualidade do material e instalação quanto:

- à estanqueidade ao ar;
- à estanqueidade à água;
- à resistência às cargas uniformemente distribuídas;
- à resistência às operações normais de manuseio;
- à não apresentação de mudanças de cor, alterações e/ou quaisquer outras anomalias que não sejam visualmente aceitáveis.

A contratada deverá realizar medição prévia rigorosa dos vãos para que não seja realizado qualquer beneficiamento do material durante a instalação.

Os funcionários da contratada deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços.

Condições de visitação do local e realização de vistoria: se a empresa, na fase da confecção da proposta desejar, poderá visitar o local mediante prévio agendamento respondendo ao email encaminhado pelo Tribunal. Alternativamente, a empresa poderá, se assim desejar, declarar que não tem necessidade de visitar o local.

Prazo de garantia dos serviços:

Seguirá conforme recomendado na tabela D.1 do Anexo D da NBR 15575-1:2013:

- Vidros: 01 ano quanto à fixação.
- Impermeabilização: 05 anos.

4 – Justificativa

A demanda se justifica pela necessidade de manter o imóvel em condições de segurança e habitabilidade para os usuários. Os vidros, no estado em que estão, colocam em risco os servidores e usuários em geral do prédio, além de ser esteticamente desfavorável à Vara do Trabalho. Nas fotos a seguir é possível observar o estado dos 03 vidros:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



O SEMAN conseguiu uma proposta inicial da empresa “Vidraçaria Cristal” no valor de R\$ 885,00 (marcador 01). Esta proposta, porém, foi encaminhada antes da especificação técnica do serviço por parte da engenharia do SEMAN, ou seja, esta empresa ainda não tinha conhecimento de todos os detalhes técnicos constantes no Memorial Descritivo quando apresentou a proposta. Posteriormente, quando mandamos a especificação às empresas, inclusive à vidraçaria Cristal, esta não demonstrou interesse em participar.

O SEMAN encaminhou também solicitação de propostas para dez vidraçarias da região de Mafra,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

porém, apenas uma apresentou proposta. Após reiteração para estas primeiras empresas, mandamos solicitação de proposta para mais 19 vidraçarias, agora da região de Joinville e Curitiba (maiores cidades próximas a Mafra). Destas, nenhuma demonstrou interesse. Ressalta-se, ainda, que a única empresa que encaminhou proposta, não se enquadra em ME/EPP.

Acreditamos que o desinteresse pelo serviço é devido à complexidade do material e da técnica executiva existente no prédio, como pode-se observar no item 3 (objeto e sua especificação) bem como à escassez de empresas grandes na cidade que trabalhem com este tipo de vidro, sendo que as grandes existentes nas cidades maiores próximas a Mafra (região de Joinville e Curitiba) possivelmente consideraram o serviço muito pequeno para apresentar proposta.

5 - Forma da contratação

Contratação por dispensa, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em virtude do custo da contratação ser inferior a R\$ 17.600,00.

6 - Sustentabilidade

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

- Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

- No caso de fornecimento de componentes eletroeletrônicos, os produtos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

- Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

- Efetuar a coleta e o descarte dos materiais, insumos, acessórios, além dos resíduos e embalagens oriundos da contratação, de acordo com a Lei 12.305/2010 e com a ABNT NBR 10004. Deverá ser observado o descarte de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, de acordo com a Resolução CONAMA nº 362/2005 e Acordo Setorial para a Implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes.

- Remover e realizar o transporte de todo o eventual resíduo resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

7 – Critério de seleção do fornecedor

A proposta vencedora será a que apresentar menor preço, desde que a empresa esteja com as certidões negativas regulares. A proposta incluirá materiais/insumos, mão de obra e todos os demais custos, diretos e indiretos, referentes ao serviço.

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários à execução dos serviços.

Apresentar-se com pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços.

Empregar apenas materiais e equipamentos novos, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de utilização e funcionamento. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às Normas Técnicas e em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, e seu refazimento sem ônus para o Tribunal.

Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas em relação ao serviço.

Zelar pela segurança no trabalho de seus colaboradores.

Cumprir os prazos e condições previstos neste Memorial Descritivo.

Disponibilizar o aparelhamento técnico adequado para a prestação dos serviços, assim como todas as ferramentas e instrumentos de medição necessários, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do contrato, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus funcionários nos locais de trabalho.

Cumprir e fazer cumprir, quando da execução do serviço, as normas de segurança e medicina do trabalho e normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, e outros órgãos competentes.

Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou situação, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco às pessoas ou para o patrimônio público.

Orientar os seus funcionários a não se retirarem dos prédios ou instalações do Contratante portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

Acompanhar a execução do contrato;

Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Thiago Amadori Matrícula: 4152 Lotação: SEMAN E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br Ramal: 4120	Gestor: Alexandre Koenig S. Thiago Matrícula: 2958 Lotação: SEMAN E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br Ramal: 4256
Fiscal Substituto: Nilton Jorge da Silveira Matrícula: 925 Lotação: SEMAN E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br Ramal: 4150	Gestor Substituto: Adriano Faust Correa Matrícula: 1883 Lotação: SEMAN E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br Ramal: 4130

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal; e

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

Para fins do recebimento definitivo, será verificado se o serviço foi realizado conforme especificações técnicas exigidas e dentro do prazo estipulado.

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A solicitação de proposta continha, em anexo, um memorial descritivo informando as exigências da contratação às empresas;

A empresa que apresentou proposta não é ME/EPP, conforme informado no item “Justificativa”;

Foi utilizado o modelo de orçamento da página da Secad;

A proposta está juntada no marcador n. 31.

14 – Análise dos orçamentos

ITEM	Único
Descrição do objeto	Substituição de vidros laminados na Vara do Trabalho de Mafra
Quantidade	01
Empresa	Preço total
RICZZA COMÉRCIO DE VIDROS, METAL E COURO LTDA	R\$ 1.824,35
BLUE GLASS	Declinou
OLIVEIRA VIDROS	Declinou
VIDRAÇARIA 15	Declinou
VIDRAÇARIA SOLAR	Declinou

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 107702

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidades de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Ficará responsável por dirimir qualquer dúvida sobre este serviço o servidor Thiago Amadori do Serviço de Manutenção, telefone 48-3216-4120.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Thiago Amadori

Matrícula: 4152

Lotação: SEMAN

E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br

Ramal: 4120

Data: 21/05/2021